PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2010

APROVA O LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, PROCEDE À INCORPORAÇÃO, NAS SUAS MODALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem no uso das atribuições de seu cargo, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com a legislação em vigor, e considerando o resultado dos trabalhos apresentados pela comissão de que trata a Portaria nº. 047, de 23 de julho de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o levantamento e reavaliação dos Bens Patrimoniais Móveis com base no valor real de cada bem, e os Bens Patrimoniais Imóveis com base no valor venal, ambos pertencentes ao Município, procedida pela Comissão Especial, constituída e designada pela Portaria nº. 047, de 23 de julho de 2009.

Art. 2º Ficam incorporados, para fins contábeis, os Bens Móveis ou Imóveis que, de acordo com os levantamentos procedidos pela Comissão Especial de que trata a Portaria nº. 047, de 23 de julho de 2009, ou de acordo com os documentos constantes dos arquivos do Município, se enquadrem em qualquer das seguintes modalidades:

I – Aquisição;
II – Recadastramento.

Parágrafo único. Ficam convalidadas as baixas e/ou reavaliações procedidas em bens de propriedade do Município que tenham ocorrido anteriormente e independentemente dos trabalhos da Comissão, no simples exercício das atribuições de agente público.

Art. 3º Os valores constantes dos levantamentos realizados na forma deste Decreto deverão integrar a demonstração das "Variações Patrimoniais".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 04 de janeiro de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal